

Comissão de Economia e Obras Públicas

QUADRO SÍNTESE DE AUDIÊNCIA

ENTIDADE	DEPUTADOS PRESENTES	DATA DA AUDIÊNCIA	CONTATOS
<p>Associação dos Agente Funerários de Portugal – AAFP</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ João Moura da Cunha Barbosa ➤ António Matos ➤ Jorge Marques Nogueira 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fernando Virgílio Macedo (Vice-Presidente) ➤ Joel Sá (PSD) ➤ António Costa Silva (PSD) ➤ António Eusébio (PS) ➤ Heitor de Sousa (BE) ➤ Bruno Dias (PCP) 	<p>28 de abril de 2016 (gravada)</p>	
Exposição de Motivos	Questões colocadas pelos Deputados		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os representantes da AAFP criticaram a alteração que o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, operou na legislação que regula a atividade funerária, por ter criado um regime de exceção para as mutualistas e as IPSS, isentando-as de um quadro de incompatibilidades que a AAFP defendia. ➤ Lembraram a reunião havida com os Deputados da Comissão de Economia e Obras Públicas há cerca de um ano, na anterior Legislatura, que na altura se pronunciaram em sentido favorável às pretensões da AAFP, e reiteraram que não fazia sentido a exceção em vigor, porque não era pelo facto de a entidade ter uma natureza ou outra que atua de uma forma ou outra. Afirmaram que se tratava de uma situação de ganho/ganho, pois a mesma entidade que presta cuidados de saúde também presta o serviço de funeral. Informaram ainda que havia casos em que esta situação abrangia a gestão de lares, a gestão cemiterial e o transporte de doentes. ➤ Concluíram, afirmando que o texto legislativo parecia cada vez mais 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Deputado Bruno Dias (PCP) – após cumprimentar os representantes da AAFP, registou as preocupações por estes trazidas e questionou se a AAFP entendia que seria mais justo e adequado aproveitar alguma parte da legislação publicada em 2015, corrigindo e alterando o necessário, ou voltar ao enquadramento que existia antes. ➤ Deputado Joel Sá (PSD) – cumprimentou os representantes da AAFP e questionou se a realidade de IPSS que forneçam serviços de funeral abrange todo o país ou se restringe a situações pontuais. Solicitou ainda o envio de sugestões de alterações legislativas para serem analisadas e ponderadas pelos grupos parlamentares em futuras propostas legislativas. ➤ Heitor de Sousa (BE) – cumprimentou os representantes da AAFP e corroborou o pedido feito pelo orador antecedente. Considerou necessário regulamentar este setor de atividade e defendeu que seria útil que a AAFP identificasse por escrito as alterações que considera necessário introduzir. 		

Comissão de Economia e Obras Públicas

confuso e permissivo de várias interpretações e não havia regulamentação da atividade, pois a regulamentação que existia era dirigida às entidades. Defenderam legislação que abranja de forma igualitária todas as entidades que se dedicam à atividade, pois não encontram justificação plausível para a distinção entre os agentes no mercado.

O que pretendem ver regulamentado

- Pretendem que a legislação da atividade funerária abranja de forma igualitária todas as entidades que se dedicam a essa atividade, pois não encontram justificação plausível para a distinção entre os agentes no mercado

Respostas às questões dos Deputados:

- Os representantes da AAFP lembraram que na audiência que referiram na intervenção inicial entregaram documentação sobre a existência de IPSS que fornecem esses serviços que consideram incompatíveis. Reafirmaram que nada têm contra essas entidades mas não aceitam esta mistura de interesses que, em seu entender, se afigura incompatível e de concorrência desleal. Consideraram que era retirada a liberdade de escolha aos clientes e lembraram que os agentes funerários não podiam estar num hospital mas havia IPSS que geriam hospitais e prestavam este serviço e que a mesma situação se passava com os cemitérios e a sua gestão por IPSS.
- Informaram também que, por exemplo, no Porto, a entidade que realizava mais funerais era uma mutualista e que, entre outras, as santas casas da misericórdia de Lisboa, Santarém, Covilhã e Guimarães prestavam serviço de funeral e que os preços que praticavam não eram muito diferentes dos praticados pelas empresas funerárias, depois, no meio de outras atividades, o lucro saía diluído e nas contas a entidade não apresenta uma atividade lucrativa.
- Concluíram, afirmando que iriam enviar as propostas de alteração legislativa que acreditam ser pertinentes e que não defendiam o regresso ao passado nem aproveitar o que existe, porque é uma legislação que é dirigida às entidades e não à atividade, mas sim a criação de uma legislação destinada à atividade, que seja objetiva.

Deputado Fernando Virgílio Macedo
Vice-Presidente da Comissão